

PLANO DE TRABALHO

75

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria de Desenvolvimento Social

<b>Endereço</b>			<b>Bairro</b>
Rua Portugal, nº-20			Gloria
<b>Cidade</b>	<b>U.F.</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/Fone</b>
Contagem	MG	32.340-010	(031) 3392-1508

1.1.1 GESTOR (es) DA PARCERIA

Claudia Regina da Costa Guimarães de Carvalho - Matrícula nº 01500990

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

<b>Nome</b>			<b>CNPJ</b>
CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM			00.211.504/0001-50
<b>Endereço</b>			<b>Bairro</b>
Rua da Paineiras, nº 1448			Eldorado
<b>Cidade</b>	<b>U.F.</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/Fone</b>
Contagem	MG	32.310-400	
<b>Banco</b>	<b>AG</b>	<b>C.C</b>	
e-mail			

1.2.1 DIRIGENTE

<b>Nome do Responsavel</b>		<b>C.P.F</b>
Vania Lucia Gomes Pereira dos Santos Nascimento		067.228.696-36
<b>R.G./Orgão Expedidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Período de Mandato</b>
MG 10.277.335 SSPMG	Presidente	
<b>Endereço</b>		<b>Bairro</b>
Rua da Paineiras nº 1448		Eldorado
<b>Cidade</b>	<b>U.F.</b>	<b>CEP</b>
Contagem	MG	32.310-400
Email		

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

A  
C

76  
 24

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

**2.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Fim
Abrigo Institucional - faixa etária de 12 a 18 anos	01/01/2018	31/12/2018

**Identificação do Objeto**

Desenvolvimento de ações conjuntas para execução de serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes com faixa etária entre 12 e 18 anos de ambos os sexos, em conformidade com a regulamentação da Política da Assistência Social, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009/CNAS, consoante o presente plano de trabalho.

**3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC) adotou o termo "acolhimento institucional" para designar os serviços em unidade de abrigo institucional, como aqueles que atendem crianças e adolescentes que se encontram sob medida protetiva de acolhimento institucional aplicadas nas situações dispostas no Art.101 inciso VII do ECA.

As modalidades de acolhimento institucional previstas pelo PNCFC oferecidas na rede de atendimento municipal são: Casa de Passagem, Abrigo de Pequeno Porte, Casa-Lar e República.

O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos, indicando-se como adequado um número máximo de 20 usuários de ambos os sexos e respeitando o não desmembramento de grupos de irmãos ou outros vínculos de parentesco para favorecer o convívio familiar e comunitário. Deve estar inserido e utilizar-se dos equipamentos e serviços da comunidade local, em áreas residenciais, o mais próximas possível do ponto de vista geográfico e sócio-econômico, da comunidade de origem das crianças e dos adolescentes atendidos.

O ambiente oferecido deve ser acolhedor e ter aspecto semelhante ao de uma residência; deve ser mantido um corpo de profissionais capacitados para o exercício das atividades de acompanhamento das crianças, dos adolescentes e de suas famílias. A meta estabelecida é de atendimento a 45 (quarenta e cinco) usuários do serviço entre 12 a 18 anos.

**4. ABRANGÊNCIA**

Usuários no perfil descrito no Termo de Parceria no âmbito do município de Contagem. A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), publicada em 2004, passou a estabelecer as diretrizes para a efetivação da Assistência Social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado. A mesma aponta para a criação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sistema público que organiza as ações da rede socioassistencial, de forma descentralizada, através de um modelo de gestão participativa, articulando as três esferas do Governo: municipal, estadual e federal.

O SUAS propõe a estruturação do atendimento por níveis de proteção, são eles: a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial, sendo que esta se divide em proteção social especial de média complexidade e proteção social especial de alta complexidade. A lógica de sistema preconizada pelo SUAS indica que os diferentes níveis de proteção devem funcionar de modo articulado e complementar. A Diretoria de Alta Complexidade é responsável pela indicação e alinhamento das diretrizes técnicas que orientam o atendimento realizado pelos serviços que a compõe. Em relação aos serviços de acolhimento a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009) descreve, entre outros pontos, que:

O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis (BRASIL, 2009, p 31).

E em relação aos serviços destinados a crianças e adolescentes, o mesmo documento refere as duas modalidades de execução deste serviço: Casa Lar e Abrigo Institucional e ainda que em qualquer um deles devem ser obedecidos os princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente –ECA (1990) e nas "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes" (2009). Sendo assim, o presente projeto descreve como devem se constituir os serviços de acolhimento para crianças de acordo com as modalidades de atendimento proposta.

**5. PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS**

O público alvo deste é composto por adolescentes e jovens de 12 a 18 anos, de ambos os sexos.

**6. PERÍODO DE EXECUÇÃO**

A execução se dará no período de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com o permissivo legal.

**7. RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS**

- \* Complementar as ações de proteção e desenvolvimento dos usuários com relação ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
  - \* Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
  - \* Fortalecer a interação entre pessoas do mesmo ciclo etário;
  - \* Valorizar a cultura de famílias e comunidades inserindo-se novas perspectivas no contexto social de cada usuário, inclusive com a promoção de vivências lúdicas;
  - \* Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de pessoas com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social.
- com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado.
- o desenvolvimento de ações para aperfeiçoamento dos serviços de acolhimento institucional para pessoas de 12 a 18 anos, em conformidade com a regulamentação da Política da Assistência Social e demais normativas específicas. é essencial ao trabalho a orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais, a construção do plano de atendimento individual, a inserção em projetos e programas de capacitação e preparação para o trabalho, bem como a orientação para o acesso a documentação pessoal.

*[Handwritten signatures and initials]*

## 8. METAS E ETAPAS

## 8.1 METAS

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUSTEANDO PERCAPTA DE R\$ 2.335,86 - Publico Alvo 12 a 18 anos

META	ETAPA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES	QTDE DE SERVIÇOS/ CONTRATADOS	QTDE DE BENEFICIARIOS
1	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS -	R\$ 83.528,37	R\$ 1.002.340,44	43	45
1	3	SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 1.515,53	R\$ 18.186,36	1	
1	4	MANUTENÇÃO DO USUARIO FINAL -	R\$ 20.070,00	R\$ 240.840,00	1	
VALOR MENSAL				R\$	105.113,90	
VALOR 12 MESES				R\$	1.261.366,80	
PERCAPTA					R\$	2.335,86

8.4 PLANO DE DESEMBOLSO MENSAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DESEMBOLSO FINANCEIRO PARA 45 PESSOAS

MÊS	DESPESA DE PESSOAL	LOCAÇÃO DE TRANSPORTE	MANUTENÇÃO AO BENEFICIARIO	TOTAL DE DESEMBOLSO MENSAL DA ADMINISTRAÇÃO
jan/18	R\$ 83.528,37	R\$ 1.515,53	R\$ 20.070,00	R\$ 105.113,90
fev/18	R\$ 83.528,37	R\$ 1.515,53	R\$ 20.070,00	R\$ 105.113,90
mar/18	R\$ 83.528,37	R\$ 1.515,53	R\$ 20.070,00	R\$ 105.113,90
abr/18	R\$ 83.528,37	R\$ 1.515,53	R\$ 20.070,00	R\$ 105.113,90
mai/18	R\$ 83.528,37	R\$ 1.515,53	R\$ 20.070,00	R\$ 105.113,90
jun/18	R\$ 83.528,37	R\$ 1.515,53	R\$ 20.070,00	R\$ 105.113,90
jul/18	R\$ 83.528,37	R\$ 1.515,53	R\$ 20.070,00	R\$ 105.113,90
ago/18	R\$ 83.528,37	R\$ 1.515,53	R\$ 20.070,00	R\$ 105.113,90
set/18	R\$ 83.528,37	R\$ 1.515,53	R\$ 20.070,00	R\$ 105.113,90
out/18	R\$ 83.528,37	R\$ 1.515,53	R\$ 20.070,00	R\$ 105.113,90
nov/18	R\$ 83.528,37	R\$ 1.515,53	R\$ 20.070,00	R\$ 105.113,90
dez/18	R\$ 83.528,37	R\$ 1.515,53	R\$ 20.070,00	R\$ 105.113,90
TOTAL	R\$ 1.002.340,44	R\$ 18.186,36	R\$ 240.840,00	R\$ 1.261.366,80

## 8.5 DETALHAMENTO DE METAS DA PARCERIA

- Acolher 400 crianças ano;
- Encaminhar 15 famílias e crianças acolhidas para o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI ao ano;
- Realizar 2 audiências concentradas até o fim desta parceria para tomada de decisão quanto ao caso de cada crianças acolhida.

## 8.6 – TABELA EXPLICATIVA

DESCRIÇÃO	ITENS
Pessoal e encargos sociais	Seguridade e Previdência Social - INSS, FGTS, PIS/PASEP, Décimo-terceiro Salário, Adicional de Férias, Ausência Remunerada, Férias, Licenças, Repouso Remunerado e Feriado, Vale Transporte ou Auxílio Transporte, Outros Benefícios.
Materiais de Consumo	Cama, mesa, banho, utensílios domésticos e outros.
Transporte	Locação de Veículo com motorista
Manutenção do Beneficiário	Alimentação/ Higiene Pessoal / Medicamentos / Material Didático Pedagógico / Roupas de Cama em geral e Lavanderia.

## 8.7 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Número de usuários acolhidos e desligados mês, número de reinserções familiares, número de encaminhamentos a famílias adotivas, número de estudos de casos feitos junto a rede assistência do município, número de usuários inseridos no programa municipal de apadrinhamento.

**9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO;**

A previsão de receitas e despesas é estimada em elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

10. DESEMBOLSO FINANCEIRO					
ENTE	CONCEDENTE				
	Parcelas (qtde)	Parcela(s) R\$		Total R\$	
MUNICIPAL	12	R\$	62.113,90	R\$	745.366,80
ESTADUAL	12	R\$	18.000,00	R\$	216.000,00
FEDERAL	12	R\$	25.000,00	R\$	300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>			<b>1.261.366,80</b>

A suplementação e despesas decorrentes da assinatura deste termo, para o exercício de 2018 correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
FEDERAL:	1102.08.244.0058.2338 – 33504300 FONTE 0212915
ESTADUAL:	1102.08.244.0058.2338 – 33504300 FONTE 0215601
MUNICIPAL:	1102.08.244.0058.2338 – 33504300 FONTE 010000

**11. CRONOGRAMA DE CONTRA PARTIDA**

REPASSE	META 1	META 2	META 3	META 4	TOTAL
Janeiro	Conforme art 35 da Lei 13019/2014, § 1o Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.				
Fevereiro					
Março					
Abril					
Maio					
Junho					
Julho					
Agosto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					
<b>SOMA</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

**12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente de acordo com o cronograma de desembolso, na forma do estabelecido pelo Manual de prestação de contas

**13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC**

13.1 - DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 010/2017

Contagem, 20 de dezembro de 2017.

Claudia Regina da Costa Guimarães de Carvalho  
 Gestora do Termo de Colaboração

Luzia Maria Ferreira  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social